LEI COMPLEMENTARn. 091/93
Fixa o valor da UPRG e UPRM

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.- Os valores da Unidade Padrão de Remuneração Geral-UPRG e Unidade Padrão de Remuneração do Magistério-UPRM, ficam fixados, respectivamente à partir de 1. de outubro de 1.993, em CR$ 9.903,72 (nove mil, novecentos e três cruzeiros reais e setenta e dois centavos) e CR$ 6.389,48 (seis mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros reais e quarenta e oito centavos).

Artigo 2.- As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3.- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4.- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 27 de outubro de 1.993.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL